



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 055/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA – RS, inscrito no CNPJ nº 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro – Marques de Souza, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo nº 1119/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>14/08/2026 até as 17h do dia 18/08/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licita@marquesdesouza.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização nos eventos institucionais promovidos pelo Município, nos dias **21 e 22 de agosto de 2026**, integrantes da programação da **Feira de Orquídeas e Artesanato**, conforme especificações a seguir:

Item	Sonorização nas seguintes programações	Data do evento
01	- Reunião da Associação dos Municípios do Alto Taquari – AMVAT, AMAT e AMVARP	21/08/2026
02	- Encontro de Soberanas, no CTG Caminhos da Serra	22/08/2026
03	- Almoço dos Idosos – no Esporte Clube Brasil	22/08/2026

1.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à adequada execução dos serviços de sonorização, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as características de cada evento, responsabilizando-se pela instalação, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos.

1.3. A Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e em número suficiente para a execução dos serviços, os quais deverão permanecer à disposição durante todo o período necessário à realização de cada evento, observando as datas, horários e demais orientações previamente estabelecidas pela Administração Municipal.

1.4. Todos os equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados e em condições de funcionamento antes do horário previsto para o início de cada evento, de modo a assegurar a regularidade e a qualidade da sonorização durante toda a programação.

1.5. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento, estadia e alimentação de seus profissionais, quando necessários, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos decorrentes da prestação dos serviços.

1.6. A Administração Municipal poderá solicitar a substituição de profissional da Contratada que não apresente desempenho compatível com as exigências dos serviços ou cuja atuação



seja considerada inadequada à execução do objeto, devendo a substituição ocorrer sem qualquer ônus adicional para o Município.

1.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou responsável formalmente designado pela Administração Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e prestar as orientações necessárias à adequada execução do objeto.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas durante o período informado no preâmbulo deste Aviso para o endereço eletrônico: licita@marquesdesouza.rs.gov.br

3.2 No assunto do e-mail deverá constar:

"Proposta – Aviso de Manifestação de Interesse de Contratação nº 055/2026".

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A empresa classificada com a melhor proposta deverá apresentar, quando solicitada, a seguinte documentação:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) certificado de regularidade do FGTS;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Marques de Souza, 13 de agosto de 2026.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação